

RESOLUÇÃO nº 036 – Conselho Acadêmico

Superior - CONSUP de 10 de junho de 2021.

Delibera a orientação para que a Procuradoria Jurídica da Fundação UnirG promova interposição de recursos às decisões interlocutórias e de mérito da 1ª instância, relativas a ingresso na Universidade de Gurupi.

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Decreto Governamental nº 5.861, de 17/09/2018 e inciso II do artigo 12, seção I, Cap.I, do Regimento Geral Acadêmico; conforme Ata nº 017/2021 da Reunião Plenária Ordinária, realizada em 10 (dez) de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º. DELIBERAR em relação aos pleitos de ingressos na IES, pela via Judicial, que a Procuradoria da Fundação promova interposição de recursos, em decisões interlocutórias e de mérito da 1ª instância, com o fim de garantir respeito e efetividade à legislação interna da Universidade, evitando também prejuízos na organização acadêmica.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 10 de junho de 2021.

Profa. Dra. SARA FALCÃO DE SOUSA
Presidente do Conselho Acadêmico Superior - CONSUP
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG
Decreto Municipal nº 1.184/2020